



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta nº 103/2021 do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto da inexigibilidade da licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômica-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei 14.112/2020, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta inexigibilidade de licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Os atestados deverão referir-se aos bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa proponente;

Não será contratada a Empresa que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Projeto Básico e contrato.

A Empresa Proponente deve seguir as leis e diretrizes de segurança do trabalho. Por esse motivo, todos os estabelecimentos, seja ele pequeno, médio ou de grande porte, deverá ter experiência e resultados comprovados, que será responsável por todo o processo de instalação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaico.

Deverá a empresa ter uma equipe técnica com treinamentos e certificados atualizados, que forneça as medidas preventivas necessárias. Além disso, solucionar quaisquer problemas que possam surgir durante a instalação.

Deverá também, possuir equipamentos com tecnologias avançadas, **com certificados de verificação válidos e aprovados com o selo do INMETRO**. Todos os materiais devem ser de alta qualidade, principalmente os utilizados no processo de instalação e para a segurança da equipe.

Deverá apresentar contrato com Engenheiro responsável pelo projeto, obra e instalação.

A contratação pretensa trata de atividade regulamentada pela Lei nº 5.194/66, sendo o objeto, a prestação de serviços de engenharia sobre aquisição com instalação e projeto de sistema fotovoltaico nos moldes e quantidades definidas nas literaturas técnicas integrantes neste processo, deste modo o pacto deverá ser estritamente direcionado para empresa especializada, que possua em seu quadro profissional técnico, habilitado nos termos da resolução 218/73 CONFEA, e/ou ainda nos termos da Lei 12.378/2010, regularmente inscritos nos seus respectivos órgãos de Classe, permitindo-lhes, então, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Requisitar-se-á ainda do contratado a comprovação de experiência técnica aplicada na área de implantação de sistemas fotovoltaicos.

A norma do Ministério do Trabalho e Emprego que aponta as diretrizes relacionadas como requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização

e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade, é a Norma Regulamentadora NR35.

Devem ser seguidas também todas as normas regulamentadoras para cada atividade, em especial as normas de segurança NR10 e a NBR5140.

Nela, estão estabelecidas as medidas preventivas necessárias para assegurar que todos os trabalhadores estejam seguros e, se complementa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos Órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis.

Por fim, vale salientar que a norma **ABNT NBR 16690** estabelece os requisitos de projeto das instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos, incluindo disposições sobre os condutores, dispositivos de proteção elétrica, dispositivos de manobra, aterramento e equipotencialização do arranjo fotovoltaico.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no Projeto Básico e Contrato, o contrato será assinado.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada e proponente na Dispensa de Licitação Nº __/20__, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do declarante

(número da identidade ou do CPF)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(em papel timbrado da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação nº** __/____, instaurado pelo **Processo de nº 02126.000567/2023-90**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que seguimos o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

ANEXO V TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

AO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/____.

A empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes no Instituto e que se compromete a não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, bem como se compromete a não fazer uso indevido das informações sigilosas ou de uso restrito e se compromete em seguir com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

 Representante Legal da empresa

Nome da empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo ou função: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura da autoridade competente

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° ____/____.

TERMO DE CONTRATO N° ____/____, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA _____.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal, em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 11.156 de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União, edição extra, na mesma data, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.829.974/0002-75, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Bloco “C”, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350, e jurisdição em todo território Nacional, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e portador do RG n.º _____, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede em _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º _____** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de

julho de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º ___/___**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A contratação aqui prevista de **aquisição de Equipamento de controle de fluxo de caminhantes em trilhas, de insumos e serviços diversos**, para as Unidades de Conservação do ICMBio e integrantes da Portaria de Criação do Mosaico Carioca, em Projeto Piloto a ser iniciado no presente exercício, e visa contribuir no monitoramento do número de usuários de trilhas (aquisição de equipamento Sensor de Placas Acústicas Bidirecional), objetivando o controle de acesso (de entrada e saída) de pedestres no interior das trilhas da Unidade de Conservação.

1.2. Cumpre informar que o equipamento em questão, atenderá demanda de gestão de controle de acesso de pedestres no interior das trilhas da Unidade de Conservação, facilitando a programação de ações de fiscalização e controle das mesmas. Com esta informação, pretendemos conhecer o universo de frequentadores daquele espaço, planejar ações prévias de fiscalização com base nas informações de entrada e saída de visitantes em setores das Unidades de Conservação onde o pernoite é proibido porém ocorrem com certa constância, visando minimizar os danos causados pelos usuários nos locais onde efetivamente são efetivamente constatadas tais ocorrências.

1.3. A contratação aqui prevista possui descrição, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início em ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, conforme condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: 44.90.52

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

7.1. Não será exigido garantia da Execução.

7.2. A garantia contratual do bem está prevista no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 As condições para a Contratação estão estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138 da Lei nº 14.133 de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

13.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 e seus incisos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII (Da alteração dos contratos e dos preços) da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do do art. 125, da Lei 14.133 de 2021;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro -RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria n.º 56, de 27 de Maio de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal do licitante)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia De Sa, Gerente Regional Substituto(a)**, em 12/04/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14183189** e o código CRC **F9BF0327**.

